

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIRETOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 28.849.641/0001-34)
(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos
Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras
em 13 de maio de 2022
(Data da transferência da administração)

Av. João Cabral de Mello Neto 850
Bloco 3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brazil

Tel +55 21 3030 4662
Email info@uhy-br.com
Web www.uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
DLR Capital Fundo de Investimento em Diretos Creditórios

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do DLR Capital Fundo de Investimento em Diretos Creditórios ("Fundo"), administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 13 de maio de 2022 ("Data de transferência da administração do fundo") e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do DLR Capital Fundo de Investimento em Diretos Creditórios em 13 de maio de 2022 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 03 de maio de 2022 foi aprovada a transferência da administração da CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. a partir do fechamento das operações do dia 13 de maio de 2022. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em 10 de março de 2022 foi aprovada a alteração de condomínio do fundo de fechado para aberto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direitos creditórios

O Fundo tem por proporcionar aos cotistas, observada a sua política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

Realizamos testes de movimentação, custódia e valorização dos direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e registro do respectivo resultado operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados. Os nossos procedimentos também incluíram a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº6; (ii) pelo fato dos investimentos do Fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Desta forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:(i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 489/11 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 489/11 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de

uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

**UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8**



MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 28.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração da posição financeira

em 13 de maio de 2022 (Data da transferência de administração)

(Em milhares de Reais)

	Qtd	13/05/2022	% sobre o PL
ATIVO			
Disponibilidades		133	1,57
Bancos conta movimento		133	1,57
Títulos e valores mobiliários		113	1,33
Títulos públicos federais		8	0,09
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B)	2	8	0,09
Fundos de investimento - ICVM 555		105	1,24
Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI LP FIC FI	1.974,97	105	1,24
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios		8.584	101,29
A vencer		8.262	97,49
Vencidos		2.696	31,81
(-) Perda estimada por redução ao valor de recuperação		(2.374)	(28,01)
Valores a receber		64	0,76
Liquidiação cobrança D+1		49	0,58
Outros valores a receber		15	0,18
TOTAL DO ATIVO		8.894	104,94
PASSIVO			
Remuneração da administração		9	0,11
Taxa de gestão		3	0,04
Consultoria		114	1,35
Auditória		21	0,24
Direitos creditórios a identificar		271	3,20
Demais valores a pagar		1	-
TOTAL DO PASSIVO		419	4,94
PATRIMONIO LÍQUIDO		8.475	100,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.894	104,94

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 28.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração do resultado

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais)

01/01/2022 a
13/05/2022

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Direitos Creditórios sem Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	992
Receitas com direitos creditórios	1.185
Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa	(193)
 Cotas de fundos de investimento	 4
Reconhecimento de ganhos / perdas	4
 Demais Despesas	 (1.101)
Despesas de Serviços técnicos especializados	(979)
Remuneração da instituição administradora	(107)
Outras despesas administrativas	(15)
 RESULTADO DO EXERCÍCIO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PL	 (105)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 28.849.641/0001-34

CNPJ: 02.671.743/0001-19

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)*(Em milhares de Reais)*

	<u>01/01/2022 a 10/03/2022</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO PERÍODO	8.753
Representado por 2.752,271359 cotas subordinadas a R\$ 1.088,1358145 cada	2.995
Representado por de 208,145342 cotas mezanino a R\$ 27.665,470104 cada	5.758
Resgate de cotas	(142)
13,144268 cotas subordinadas	(13)
5,592309 cotas mezanino	(129)
Variação resgate de cotas	(31)
cotas subordinada	(2)
cotas mezanino	(29)
RESULTADO DO EXERCÍCIO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PL	(105)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO PERÍODO	8.475
Representado por 2.739,127091 cotas subordinadas a R\$ 947,818176 cada	2.596
Representado por de 202,553033 cotas mezanino a R\$ 29.022,952194 cada	5.879

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 28.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19**Demonstração dos Fluxos de Caixa****Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)**
(Em milhares de reais)01/01/2022 a
13/05/2022**Fluxo de caixa das atividades operacionais****Resultado líquido do exercício** **(105)****Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa**

(+/-) Rendimentos dos Direitos Creditórios	(1.185)
(+) Perda estimada por redução no valor de recuperação de créditos	193
(+/-) Rendimentos cotas de fundos de investimento	(4)
(+) Taxa de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração não liquidada	12
(+) Demais despesas não liquidadas	136

(=) Resultado líquido ajustado **(953)**

(+/-) Aquisição / liquidação de direitos creditórios	1.523
(+/-) Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	(80)
(+/-) Aumento / redução de outros valores a receber	(3)
(+/-) Aumento / redução de contas a pagar	(285)

F (=) Caixa líquido das atividades operacionais **202****Resgate de cotas** **(173)****V (=) Caixa líquido das atividades de financiamentos** **(173)****Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** **29**

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	104
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	133

Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa **29**

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

1 Contexto operacional

O DLR Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 2 de maio de 2018. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado e transformado em condomínio aberto a partir do dia 10 de março de 2022. Este fundo terá como quotistas, integrantes de um mesmo grupo econômico, seus respectivos administradores e acionistas controladores e, de acordo com o inciso I do parágrafo 4 do Artigo 40-A da instrução CVM 356/01, o Fundo não terá qualquer limite de concentração em relação a cedente, sacado ou devedor coobrigado. Com prazo de duração indeterminado. O Fundo é regido pelas disposições da Instrução CVM no 356 de 17 de dezembro de 2001 e posteriores alterações.

O patrimônio do Fundo é composto por duas classes de cotas, sendo uma classe sênior e uma classe subordinada, as cotas seniores poderão ser divididas em séries e as cotas subordinadas serão divididas em (a) classes de cotas subordinadas mezanino; e (b) classes de cotas subordinadas júnior.

O objetivo do Fundo é captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento.

As aplicações realizadas no fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 03 de maio de 2022 foi aprovada a transferência da administração fiduciária do Fundo da atual administradora para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., até o fechamento das operações do dia 13 de maio de 2022.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições previstas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essa demonstração financeira tem como objetivo exclusivo servir de base para o evento de transferência da administração ocorrido no fechamento do dia 13/05/2022 e, portanto, tal demonstração financeira não está sendo apresentada de forma comparativa com o exercício anterior.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 30 de agosto de 2022 de as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários e as aplicações interfinanceiras de liquidez.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são representadas por operações compromissadas e são registradas pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

b. Títulos e valores mobiliários – Cotas de fundos de investimento- ICVM 555

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos / perdas” pelo seu valor líquido.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

c. Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

d. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício. Em 13 de maio de 2022 o Fundo registra em seu balanço provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos o valor de R\$ 193.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

e. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - o valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - o valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

. Nível 3 - se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

No período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

4 Composição dos títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

a) Títulos públicos e privados – Valor justo Nível 1

A natureza, o nível da hierarquia de mensuração, a quantidade, o valor justo, e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação no período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 eram os seguintes:

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

Descrição	Nível	Valor justo em 13/05/2022	Vencimento	
			Até 12 meses	Acima de 12 meses
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B) (*)	2	8	-	8
Total		8	-	8

As metodologias adotadas para definição do valor justo visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos Tesouro IPCA+ com Juros semestrais (NTN-B), foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 13 de maio de 2022) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

5 Operações com direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo sem aquisição dos riscos e benefícios, pois, contam com coobrigação dos Cedentes, os quais responderão solidariamente pela solvência dos Devedores dos Direitos Creditórios por eles cedidos.

a) Característica dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do fundo são representados por direitos creditórios adquiridos a vencer, originados de operações financeiras, comerciais, industriais, imobiliárias, de hipoteca, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

Composição dos direitos creditórios

Direitos creditórios a vencer

13/05/2022

Faixa de Vencimento	Valor	PDD
0 a 30 dias	4.706	265
31 a 60 dias	2.164	83
61 a 90 dias	661	28
91 a 120 dias	197	3
121 a 150 dias	128	3
151 a 180 dias	97	3
181 a 360 dias	285	6
361 a 720 dias	24	-
Total	8.262	391

Direitos creditórios vencidos

13/05/2022

Faixa de Vencimento	Valor	PDD
0 a 30 dias	754	191
31 a 60 dias	304	156
61 a 90 dias	192	188
91 a 120 dias	28	28
121 a 150 dias	24	24
151 a 180 dias	-	-
181 a 360 dias	41	41
361 a 720 dias	1.043	1.043
721 A 1080 dias	307	307

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

Acima de 1080 dias	3	3
Total	2.696	1.982

b) Taxas praticadas

máxima	média	mínima
10,61	0,58	0,12

O valor presente dos direitos creditórios é calculado mediante ao desconto da taxa interna de retorno de cada recebível descontada do valor nominal de cada título, considerando os diais uteis entre a data presente até o vencimento do título.

c) Cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos

A cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos será efetuada pelo agente de cobrança, observando os seguintes procedimentos:

1- Após 3 (três) dias da assinatura do Termo de Cessão, a Gestora, apoiada pelo Agente de Cobrança enviará aos respectivos devedores dos Direitos de Crédito:

- I. O boleto de cobrança para liquidação dos Direitos de Crédito; e
- II. Notificação aos respectivos Devedores da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, em atendimento ao Artigo 290 do Código Civil.

2- Em se tratando de Direitos de Crédito cedidos ao fundo de valores acima de R\$2 (dois mil reais), será realizada através de e-mail certificado.

2.1- Poderá ser enviada carta para os respectivos devedores dos Direitos de Crédito, solicitando confirmação, por escrito, acerca da existência e legitimidade do Direito Creditório.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

3- Caso o Direito Creditório não seja liquidado no prazo de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis do vencimento do Direito de Crédito, o título representativo do Direito de Crédito é levado a protesto no competente Cartório de Protestos.

3.1 – Caso o protesto não seja sustado tempestivamente pelos respectivos devedores, a Gestora, apoiada pelo Agente de Cobrança, entrará em contato com tais Devedores e com a Cedente para iniciar a renegociação para liquidação de Crédito.

4- Caso sejam constatadas quaisquer divergências durante todo o processo de acompanhamento e cobrança dos Direitos de Crédito, a critério da Gestora, com o suporte do Agente de Cobrança, poderá ser concedida prorrogação, desconto ou parcelamento dos valores dos Direitos Creditórios, ou alternativas eficazes para efetivar o recebimento extrajudicial dos valores referentes aos Direitos Creditórios.

4.1 – As prorrogações poderão ser feitas respeitando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias e poderão ser concedidas até no máximo 2 (duas) vezes, mesmo se concedidas inicialmente em prazo inferior ao prazo máximo aqui previsto.

5- Não havendo acordo ou negociação que permita o recebimento do valor dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, conforme o procedimento acima previsto, o Fundo iniciará o procedimento de cobrança judicial contra o Cedente, devedores e os respectivos garantidores (devedor solidário), de acordo com as disposições do respectivo Contrato de Cessão.

6- Os pagamentos dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos deverão ocorrer em Conta de Arrecadação do Fundo.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

I – ser representado por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de aluguel diversos, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), recebíveis de cartão de crédito ou Contratos de Prestação de Serviços, e de entrega futura de produtos e serviços;

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

II- Ser originados de operações realizadas com cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.

III- Ter valor mínimo de R\$10,00 (dez reais);

IV – Ter valor máximo de R\$500.000,00 (quinquinhentos mil reais);

V – Ter prazo de vencimento mínimo de 5 (cinco) dias; e

VI – Ter prazo de vencimento máximo de 1.080 mil e oitenta) dias.

Os critérios acima não são aplicáveis quando se tratar de confissão de dívida uma vez que não se trata de nova cessão e sim renegociação de Direitos Creditórios já cedidos.

6 Gerenciamento de riscos

As carteiras dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) são compostas preponderantemente por Direitos Creditórios (“DCs”), que, por sua natureza, podem sujeitar os FIDCs e seus cotistas a riscos do negócio, riscos dos devedores, risco tributário, risco ambiental, risco legal (cobrança judicial e execução) e/ou risco da formalização e materialização do crédito. A parcela do patrimônio do Fundo que não for composta por DCs pode estar investida em Ativos Financeiros sujeitos a riscos de mercado, risco de precificação, risco de liquidez, risco sistêmico e/ou risco de crédito, de acordo com o perfil de cada ativo.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos Direitos Creditórios e Ativos

Financeiros que compõem a carteira do Fundo, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, tais como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

Para gerenciamento do risco de crédito pelo Administrador, o Departamento de Controle de Risco (“Risco”) da CM DTVM realiza a análise e monitoramento do risco de crédito dos DCs, definindo e aplicando metodologia para a constituição de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (“PCLD” ou “PDD”) para esse tipo de ativo quando aplicável, conforme documento interno da instituição (“Manual de PDD”). Cabe ao Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez (“CPPL”), constituído por representantes das áreas de Administração Fiduciária, Risco e Compliance, analisar as sugestões do Risco e deliberar pela necessidade da constituição, aumento, diminuição ou manutenção de PDD quando aplicável.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados. Dessa forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

7 Maiores devedores

Os maiores devedores (limitado aos 10 maiores) e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

Devedores	A vencer	Vencidos
1	-	317
2	292	-
3	291	-
4	32	242
5	273	-
6	-	246
7	227	-
8	211	-
9	203	-
10	-	180
Demais devedores	6.733	1.711
Total	8.262	2.696

8 Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A movimentação dos direitos creditórios no período de 01 de janeiro a 10 de março de 2022 foi:

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

Saldo em 31/12/2021	2.181
Constituição de provisão	193
Saldo em 13/05/2022	2.374

9 Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 foi:

Cotas Subordinada	Patrimônio Líquido médio	Valor da cota - R\$ (**)	Valor da cota R\$ (*)	Acumula da no ano (%)
31/12/2022 a 13/05/2022	2.888	1.088,14	947,82	(12,90)
Cotas mezanino	Patrimônio Líquido médio	Valor da cota - R\$ (**)	Valor da cota R\$ (*)	Acumula da no ano (%)
31/12/2022 a 13/05/2022	5.816	27.665,47	29.022,95	4,97

(*) Valor da cota calculada com base no último dia útil do mês.

(**) Valor da cota calculada no início do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, resgate e amortização de cotas

O patrimônio do Fundo é composto por duas classes de cotas (Mezanino e Subordinada).

Cada cota terá seu valor calculado, diariamente, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número total de cotas em circulação.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

Emissões

Os investidores poderão efetuar aplicações de recursos no Fundo diretamente com o Administrador, observado o disposto no regulamento e as normas e regulamentos aplicáveis.

Necessariamente deverão constar dos boletins de subscrição de cotas a classe de cotas objeto da subscrição além das informações relacionadas ao prazo de duração da série além das condições de remuneração e resgate. Cada emissão de Cotas reputar-se-á subscrita na data de pagamento e assinatura do respectivo Boletim de Subscrição.

No período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 não houve emissão de cotas subordinadas e mezanino.

Amortizações

As Cotas Mezanino e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Quotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida em regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não houve amortizações.

11 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos federais e as operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

12 Prestadores de serviços

Administração:	CM Capital Markets Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Controladoria:	CM Capital Markets Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Consultoria:	DLR Capital Gestão de Crédito e Consultoria Empresarial Ltda

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

Custódia:	CM Capital Markets Corretora de Câmbio e Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	RUN Investimentos Ltda.

13 Taxa de administração, gestão e custódia

O Fundo pagará, a título de Taxa de Administração fiduciária, percentual ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido, e pago mensalmente, com base em um ano de 252 dias úteis, conforme a tabela a seguir, que será aplicada de forma incremental

Faixa de PL	Taxa percentual ao ano
0 a 10.000	0,1925%
10.000 a 25.000	0,1575%
25.000 a 50.000	0,1330%
50.000 ou maior	0,0980%

Ou caso em qualquer mês o valor calculado conforme a tabela acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 6 nos doze meses iniciais; R\$ 7 no décimo terceiro e vigésimo quarto e R\$ 8 a partir do vigésimo quinto mês. O valor da remuneração mínima mensal será reajustado anualmente, ou na menor periodicidade, contando-se sempre da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pelo IGPM/FGV.

Os valores previstos acima serão reajustados anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do primeiro Dia Útil do mês em que ocorrer a primeira data de subscrição inicial do fundo.

Os valores acima serão pagos no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

O Fundo pagará, a título de Taxa de Custódia, controladoria e escrituração de cotas, percentual ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido, e pago mensalmente, com base em um ano de 252 dias úteis, conforme a tabela a seguir, que será aplicada de forma incremental.

Faixa de PL	Taxa percentual ao ano
0 a 10.000	0,3575%
10.000 a 25.000	0,2925%
25.000 a 50.000	0,2470%
50.000 ou maior	0,1820%

Ou caso em qualquer mês o valor calculado conforme a tabela acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 10,5 nos doze meses iniciais; R\$ 11 no décimo terceiro e vigésimo quarto e R\$ 11,5 a partir do vigésimo quinto mês. O valor da remuneração mínima mensal será reajustado anualmente, ou na menor periodicidade, contando-se sempre da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pelo IGPM/FGV.

O Fundo pagará, a título de Taxa de Gestão, equivalente 0,30% (trinta centésimos por cento) ao mês, calculada por Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, sendo que o valor da Taxa de Gestão não poderá ser inferior ao mínimo mensal previsto em Regulamento.

Caso em qualquer mês o valor calculado conforme acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 3 nos doze meses iniciais; R\$ 3,5 no décimo terceiro e vigésimo quarto e R\$ 4 entre o vigésimo quinto mês até trigésimo sexto mês; e R\$7,5 a partir do trigésimo sétimo mês.

14 Demandas judiciais

O Fundo possui demandas judiciais ou extrajudiciais passivas, que foram classificadas pelos consultores jurídicos com probabilidade de perda provável no montante de até R\$ 10.

15 Tributação

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022 (Data da transferência da administração)
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

16 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Fundo, no período de 01 de janeiro a 13 de maio de 2022, contratou a UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao fundo.

* * *

Rogério Penteado Felgueiras
Diretor

Ticiana Alvarenga Sanchez
Contador CRC 1SP339527/O-5